



PORTARIA N° 145, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

**O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 646 de 03 de fevereiro de 2015 do Magnífico Reitor e também, a Portaria 541, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir o servidor designado conforme a Portaria n° 074, de 14 de maio de 2015, pelo servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N°: **07/2015**

PROCESSO N°: **23411.003878/2014-74**

CONTRATADA: **C & C PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**

OBJETO: objeto a prestação de serviço e organização de eventos e correlatos para eventuais futuras execuções de SERVIÇO DE EVENTOS, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, independente de prestação de serviços concomitante, para atendimento das demandas dos diversos campi do Instituto Federal do Paraná, conforme o Anexo I – Termo de Referência e da proposta vencedora do Pregão Eletrônico n° 51/2014 – Lote 1.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/04/2015

**CAMPUS PALMAS**

**FISCAL TITULAR ATÉ 25/04/2016:** Ivanilde Ferreira Gama

MATRÍCULA SIAPE N°: 1885381

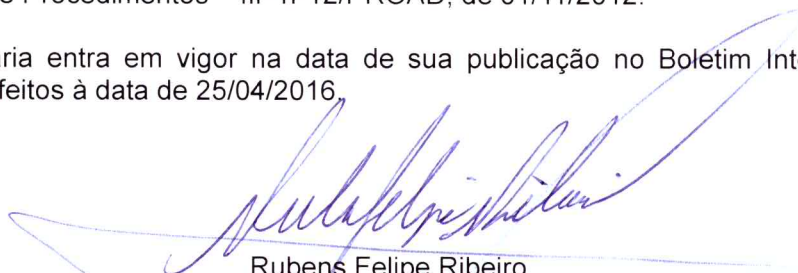
**FISCAL TITULAR A PARTIR DE 26/04/2016:** Marcos Raphael Loyola Danguí

MATRÍCULA SIAPE N°: 1513976

**Art. 2º** Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.

**Art. 3º** O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP n°12/PROAD, de 01/11/2012.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 25/04/2016.



Rubens Felipe Ribeiro  
Pró-reitor de Administração  
SIAPE 1082651